

Publicado no site da Prefeitura Municipal
01/108/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a) **LEANDRO MOTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, decreto nomeação nº 2651/22, inscrito no CPF nº 030.654.691-46, para atuar como fiscal do contrato nº 74/2022, Pregão Eletrônico de nº 19/2022 do Processo Administrativo nº 72580/2021, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de rede de proteção laterais e fundas para a manutenção do campo society centro para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer / GO com ênfase em processo compra, celebrado com a empresa **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.082.727/0001-75.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de agosto de 2022.



Edimilton Fernandes Lima
Secretário Interino de Esporte e Lazer
Decreto nº 2705/2022